

1 **ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO**
2 **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO**
3 **PAULO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.** Aos dois dias do mês de julho do ano de dois
4 mil e treze, realizou-se na sala de reuniões da reitoria, às treze horas, sob a presidência do
5 Reitor, Professor Eduardo Antonio Modena, e com a presença dos conselheiros Anderson
6 Gustavo Lahr, Andrea Cristina Zoca, Antônio Souza dos Santos, Arnaldo Augusto Ciquielo
7 Borges, Caio Ítalo Marcieri Pimpinato, Carolina da Costa e Silva, Daniel Garcia Flores,
8 Débora Eloiza Simeão, Denilza da Silva Frade, Elias Roma Neto, Francisco Antônio de
9 Almeida, Francisco de Assis Pereira Lima, Francisco Rosta Filho, Iara Pedro, Joel Dias
10 Saade, José Carlos Bressiani, Manoel Canosa Miguez, Manuel Filgueira Barral, Marcos
11 Roberto Ruybal Bica, Paulo José Evaristo da Silva, Sílvia Regina Macedo Pasini, Robson
12 Nunes da Silva e Wania Tedeschi, e de Rita de Cássia Fernandes Cristóvão, secretária.
13 **Ausências Justificadas:** Aristeu Gomes Tininis, Eduardo Marmo Moreira, Everaldo Nassar
14 Moreira, Felipe Alexander Julio, Irineu Mário Colombo, Maria Ivonete da Luz da Silva, João
15 Baptista S. Cascaldi, Reginaldo Tadeu S. de Faria, Ricardo Donizete P. de Souza, Rodolfo
16 William de Oliveira, Valéria Aparecida Cabral e Walter Volpe. **I - ABERTURA DA**
17 **REUNIÃO:** Constatado o *quorum* regimental, o presidente deu por abertos os trabalhos,
18 inicialmente agradecendo a presença de todos. **I-EXPEDIENTE:** Aprovação da ata da
19 reunião anterior. Colocada em votação, a ata foi aprovada por unanimidade. **II- ORDEM DO**
20 **DIA: 1. Projetos Pedagógicos dos Cursos - Parcerias com a SEE.** Haja vista se tratar de
21 situações similares, os conselheiros solicitaram à relatora Wania Tedeschi que fizesse todas as
22 suas relatorias e que, quando terminadas, fossem colocadas em votação. **Curso Técnico**
23 **Concomitante/Subsequente em Mecatrônica, Campus Registro.** A relatora Wania
24 Tedeschi disse aos conselheiros que, em 07/02/2013, o *Campus* Registro encaminhou à Pró-
25 Reitoria de Ensino – PRE – o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Mecatrônica para
26 análise técnico-pedagógica e que em, 08/04/2013, a PRE reencaminhou o projeto ao *campus*
27 para realização das adequações solicitadas pela Diretoria de Educação Básica. Ressaltou que,
28 por se tratar de curso igualmente implementado no *Campus* Araraquara, por meio da
29 Resolução nº 136, de 10/08/2010, este Projeto Pedagógico necessitava somente da emissão de
30 resolução para sua implementação no *Campus* Registro. Esclareceu que foram cumpridas
31 todas as etapas relacionadas ao fluxo sugerido pela PRE, bem como atendidas as
32 recomendações por ela feitas e que, portanto, seu parecer era favorável à aprovação do Projeto
33 Pedagógico. **Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Informática – Campus**
34 **Bragança Paulista.** A relatora Wania Tedeschi relatou ao Conselho que a Direção Geral do
35 *Campus* Bragança Paulista, por meio do memorando n.º 14, de 5 de fevereiro de 2013,
36 encaminhou à Pró-Reitoria de Ensino o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática
37 Integrado ao Ensino Médio para a realização da análise pedagógica, visando à sua
38 implantação no referido *campus*. Esclareceu que a análise foi realizada com base no
39 documento aprovado pelo Conselho Técnico Profissional – CTP, Parecer nº 234, de 25 de
40 setembro de 2012, que dispõe sobre as normas para abertura e reformulação dos Cursos
41 Técnicos Integrados ao Ensino Médio. Esclareceu que o Projeto Pedagógico do Curso foi
42 submetido novamente ao Conselho Técnico Profissional em 20 de junho de 2013, que emitiu
43 o Parecer nº 290/2013 considerando que o Projeto Pedagógico do Curso poderia ser
44 encaminhado ao Conselho Superior para deliberação. A relatora salientou que foram
45 cumpridas todas as etapas relacionadas ao fluxo sugerido pela PRE, bem como atendidas as
46 recomendações feitas por ela e pelo CTP e que, portanto, era de parecer favorável à aprovação
47 do Projeto Pedagógico do Curso Técnico Integrado em Informática, do *Campus* Bragança
48 Paulista. **Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Mecânica – Campus Bragança**
49 **Paulista.** A relatora esclareceu que o histórico desse curso era similar ao anterior, visto que a
50 Direção-Geral do *Campus* Bragança Paulista, também por meio do memorando n.º 14, de 5 de
51 fevereiro de 2013, encaminhou à Pró-Reitoria de Ensino o Projeto Pedagógico para a
52 realização da análise pedagógica visando à sua implementação no *campus*. Esclareceu que a

53 análise foi realizada com base no Parecer nº 234, de 25 de setembro de 2012, do Conselho
54 Técnico Profissional, que dispõe sobre as normas para abertura e reformulação dos Cursos
55 Técnicos Integrados ao Ensino Médio. A estrutura curricular do projeto foi apreciada pelo
56 CTP, que expediu o Parecer nº 251/2012 considerando os componentes curriculares
57 apropriados, mas determinando a adequação do projeto pedagógico à estrutura curricular
58 reformulada. Explicitou que o Projeto Pedagógico do Curso foi submetido novamente, em 20
59 de junho de 2013, ao Conselho Técnico Profissional, que, por meio do Parecer de nº
60 291/2013, considerou que este poderia ser submetido ao Conselho Superior para deliberação.
61 A relatora concluiu dizendo que, considerando que foram atendidas as recomendações da Pró-
62 Reitoria de Ensino e do CTP, seu parecer era favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do
63 Curso. **Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Eletroeletrônica – Campus**
64 **Bragança Paulista.** A relatora Wania Tedeschi relatou aos membros do Conselho que o
65 *Campus* Bragança Paulista encaminhou à Pró-Reitoria de Ensino o Projeto Pedagógico do
66 Curso Técnico em Eletroeletrônica Integrado ao Ensino Médio para a realização da análise
67 pedagógica com vistas à sua reformulação, para que passasse de quatro para três anos de
68 duração. A análise pelo Conselho Técnico Profissional foi feita com base no Parecer nº 234,
69 de 25 de setembro de 2012. A estrutura curricular do projeto foi apreciada pelo Conselho
70 Técnico Profissional, que emitiu o Parecer nº 252/2012 considerando os componentes
71 curriculares adequados e determinando retorno do Projeto Pedagógico do Curso – PPC –
72 completo ao CTP. O Projeto Pedagógico do curso foi submetido novamente, em 20 de junho
73 de 2013, ao Conselho Técnico Profissional, que, através do Parecer nº 292/2013,
74 recomendou-o para o Conselho Superior. Este afirmou que foram cumpridas todas as etapas
75 relacionadas ao fluxo sugerido pela PRE e atendidas as recomendações da PRE e do CTP e
76 que, sendo assim, era de parecer favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do Curso
77 Técnico em Eletroeletrônica Integrado ao Ensino Médio, do *Campus* Bragança Paulista.
78 Terminadas as relatorias, a conselheira Denilza Frade apontou que a maioria dos *campi* foi
79 contrária à implementação dos cursos integrados em parceria com a Secretaria Estadual de
80 Educação, fato que merecia ser rediscutido de maneira ampla no futuro. O presidente colocou
81 em votação a aprovação dos quatro projetos pedagógicos relatados pela conselheira Wania
82 Tedeschi. Houve 20 votos favoráveis à aprovação e duas abstenções. **Curso Superior de**
83 **Tecnologia em Processos Químicos, Campus Capivari.** O relator Manuel Filgueira Barral
84 iniciou dizendo que, em 3 de dezembro de 2012, o *Campus* Capivari encaminhou à Pró-
85 Reitoria de Ensino o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Processos
86 Químicos para a realização da Análise Técnico-Pedagógica, com vistas à sua implementação.
87 A primeira análise foi realizada com base no documento “Modelo para Cursos de Nível
88 Superior”, elaborado pela Diretoria de Graduação, na legislação educacional brasileira e na
89 normatização interna do IFSP. Esclareceu que, em 26 de abril de 2013, o curso foi analisado e
90 aprovado pelo Conselho Técnico-Profissional, que emitiu o Parecer nº 268/2013,
91 determinando algumas alterações a serem realizadas no PPC. A PRE analisou as modificações
92 realizadas e concluiu que o Projeto Pedagógico estava ajustado às principais orientações da
93 Pró-Reitoria de Ensino e da Diretoria de Graduação, assim como às determinações do CTP,
94 tendo sugerido apenas pequenas alterações formais que foram efetuadas antes do
95 encaminhamento do projeto para a aprovação a este Conselho. O relator Manuel Barral
96 apontou para o fato de entender que há quantidade insuficiente de disciplinas que julga, salvo
97 melhor juízo, importantes para quantificar e agir de forma criteriosa sobre os processos
98 químicos. Observou que este curso não estava previsto no Plano de Desenvolvimento
99 Institucional – PDI – de 2009 a 2013 e que vários outros que tinham sido previstos não foram
100 aprovados. Concluiu dizendo que, visto que foram cumpridas todas as etapas relacionadas ao
101 fluxo sugerido pela PRE e atendidas as recomendações da PRE e do CTP, seu parecer era
102 favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do Curso Superior Tecnológico em Processos
103 Químicos no *Campus* Capivari. Sugeriu que o Conselho Técnico Profissional constitua
104 conselhos específicos, por área de atuação, para elaborar uma análise criteriosa dos projetos

105 pedagógicos dos cursos e propôs que as prioridades na implantação dos cursos fossem aquelas
106 definidas pelo Projeto de Desenvolvimento Institucional – PDI. A conselheira Denilza Frade
107 questionou o fato de muitos Projetos Pedagógicos de Cursos serem submetidos à apreciação
108 do Conselho depois de já terem sido ofertados pelo Sistema de Seleção Única – SISU – e nele
109 inseridos. Salientou que o Curso Técnico em Química, do *Campus* Capivari, em pauta na
110 presente reunião, foi aprovado no início do ano e já tinha necessidade de reformulação. O
111 relator esclareceu que o prazo para a inclusão no Sistema de Seleção Única, para que o curso
112 pudesse ser oferecido a partir de 2014, venceu em abril deste ano. A conselheira Denilza
113 Frade reiterou a necessidade da PRE autorizar a inclusão no SISU somente para os cursos que
114 já tiverem sido aprovados pelo Conselho Superior. A conselheira Wania Tedeschi esclareceu
115 que a prática dos *campi* é cadastrar cursos no SISU e, caso estes não sejam aprovados pelo
116 Conselho, não são oferecidos. A conselheira Andrea Zoca perguntou ao relator se era
117 favorável à aprovação do curso mesmo tendo apontado insuficiência de disciplinas em seu
118 parecer. O relator explicou esta sua constatação não era impeditiva para o início do curso, e
119 que, no futuro, este poderia ser modificado. O conselheiro Arnaldo Borges explicou que o
120 PDI é feito a cada quatro anos e que, portanto, pode ocorrer que alguns cursos não previstos
121 sejam encaminhados ao Conselho Superior. Esclareceu que a abertura de cursos não previstos
122 no PDI devem ser justificadas adequadamente pelos Diretores-Gerais dos *campi*. Acrescentou
123 que, da mesma forma, a não-abertura de cursos previstos deve ser justificada. A conselheira
124 Wania Tedeschi apontou para a necessidade de se delinear o papel dos relatores e do
125 Conselho com relação à aprovação de novos cursos. Salientou que reformulações de cursos já
126 iniciados acarretam prejuízos para os alunos e para os *campi*. O conselheiro Manoel Canosa
127 sugeriu que dúvidas dos relatores relativas a aspectos técnicos dos cursos fossem previamente
128 sanadas com o CTP. O conselheiro Paulo José Evaristo da Silva sugeriu que fosse elaborado
129 um documento para nortear a análise dos relatores, para que pudessem detectar com mais
130 precisão se o PPC atendeu todas as exigências necessárias para sua aprovação, colocando-se à
131 disposição para integrar a equipe de elaboração. O presidente colocou em votação a
132 aprovação do curso. Houve 15 votos favoráveis à aprovação do curso e seis contrários. O
133 conselheiro Arnaldo Borges, embora não tenha votado, solicitou que fosse registrada sua
134 posição favorável à aprovação do curso. **2. Reformulações de Projetos Pedagógicos de**
135 **Cursos. Curso Técnico Concomitante/Subsequente em Química, *Campus* Capivari.** O
136 relator Manuel Barral esclareceu aos presentes que se tratava de pedido de reformulação de
137 curso já existente. Explicou que, após análise a partir dos documentos a ele encaminhados,
138 considerou que foram atendidas as recomendações da PRE e do Conselho Técnico
139 Profissional e, sendo assim, seu parecer era favorável à aprovação da reformulação do Projeto
140 Pedagógico do Curso. A conselheira Denilza Frade questionou o porquê do pedido de
141 reformulação visto que este curso ainda não foi ofertado pelo *campus*. O presidente solicitou
142 aos conselheiros a vinda da Pró-Reitora de Ensino para sanar o questionamento levantado.
143 Não houve objeções. A professora Cynthia Fischer esclareceu que o curso em questão está em
144 funcionamento desde agosto de 2010 e que a primeira turma se formou em agosto de 2012.
145 Esclareceu, ainda, que a reformulação foi pedida devido à constatação da necessidade de
146 acrescentar disciplinas de suporte como matemática e interpretação de texto. A Professora
147 Cynthia aproveitou a ocasião para agradecer o atendimento da solicitação da PRE relativa à
148 aprovação dos documentos institucionais necessários ao recredenciamento do IFSP junto ao
149 MEC. O presidente colocou em votação a reformulação do curso, que foi aprovada por
150 unanimidade. **Curso Técnico em Informática para Internet – EAD, *Campus* São João da**
151 **Boa Vista.** O relator Paulo José Evaristo da Silva esclareceu que este curso funciona desde
152 2009, tendo iniciado juntamente com a Rede e-Tec Brasil, e que foi o primeiro curso técnico
153 EAD do IFSP. Explicou que o curso iniciou com um plano de curso elaborado por
154 Sertãozinho. Ressaltou que a reformulação se justifica pela sua adequação ao Currículo
155 Referência da Rede e-Tec Brasil. Salientou que a redução de sua duração visa a diminuir a
156 evasão. Esclareceu que, mesmo com a diminuição de um semestre, a carga horária mínima do

157 curso foi mantida. Por fim, lembrou a necessidade de institucionalizar o EAD, já apontada
158 pela equipe de ensino a distância do IFSP visto que o programa de oferta de bolsas poderá ser
159 extinto em quatro anos. Concluiu sua relatoria dizendo que o projeto tinha sido bem
160 elaborado, que as justificativas apresentadas eram válidas e que, portanto, era de parecer
161 favorável à aprovação da reformulação. Colocada em votação, a reformulação do curso foi
162 aprovada por unanimidade. **Curso Técnico Concomitante/Subsequente em Administração,**
163 **Campus Presidente Epitácio.** O relator Paulo José Evaristo da Silva esclareceu que este
164 curso foi iniciado com o projeto elaborado pelo *Campus* Birigui e ressaltou que a
165 reformulação solicitada se justifica, seja pela disponibilidade de projetos do governo
166 referentes a ferrovias e hidrovias, seja pela demanda nas áreas de serviços e agrícola existente
167 na região. Esclareceu que a reformulação consistiu no acréscimo de dois componentes
168 curriculares e na alteração de carga horária de um terceiro. Concluiu dizendo que era de
169 parecer à aprovação da reformulação solicitada. Colocada em votação, a reformulação do
170 Projeto Pedagógico do Curso foi aprovada por unanimidade. **Curso Superior de Tecnologia**
171 **em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – ADS, Campus Capivari.** O relator Francisco
172 Antônio de Almeida esclareceu aos conselheiros que este curso foi implantado no *Campus*
173 Capivari, em caráter de urgência, para atender às inscrições do SISU/2013, utilizando a matriz
174 curricular idêntica ao *Campus* Campos do Jordão. Salientou que a reformulação do PPC
175 concorre para uma padronização dos cursos de ADS oferecidos no IFSP, mas apontou a
176 existência de retrabalho para o Conselho, visto que o curso foi aprovado no semestre passado
177 e sua reformulação já era objeto da presente reunião. Sugeriu que a PRE não recomendasse a
178 aprovação de um curso baseado em matriz curricular anterior. Concluiu dizendo que era de
179 parecer favorável à aprovação da reformulação, visto que esta visa a uma adequação à
180 padronização dos cursos de ADS do instituto. Esclareceu que há a possibilidade de adequação
181 da matriz curricular para atender às demandas regionais. A Pró-Reitora de Ensino, Cynthia
182 Fischer, esclareceu que, no caso do curso de ADS, tal adequação poderá ser de até 40%.
183 Explicou, também, que a PRE está fazendo um trabalho de aproximação de matrizes
184 curriculares de cursos com a mesma nomenclatura para que haja uma base comum entre
185 todos. O conselheiro Arnaldo Borges esclareceu que, à medida que *campi* novos eram criados,
186 foram usadas matrizes curriculares já existentes como referência, sendo feita uma análise para
187 verificar se estas estavam de acordo com a região, o que gerou diversidade entre as matrizes
188 curriculares. Disse que, com relação aos cursos de ADS, devido ao fato de terem sido
189 implementados em uma grande quantidade de *campi*, foi realizado um trabalho com
190 representantes de todos eles para definir um núcleo comum. Disse que o mesmo trabalho seria
191 também realizado para outros cursos. O presidente esclareceu que ainda não foi possível para
192 o CTP fazer a padronização de um núcleo comum em outros cursos, visto se tratar de algo que
193 demanda meses de trabalho para cada eixo de conhecimento, mas que se poderia iniciar tal
194 trabalho por áreas de conhecimento. Colocada em votação, a reformulação do Projeto
195 Pedagógico do curso foi aprovada por unanimidade. **Curso Superior de Tecnologia em**
196 **Análise e Desenvolvimento de Sistemas – ADS, Campus Hortolândia – Atualização do**
197 **PPC vigente.** O relator esclareceu que o Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas do
198 *Campus* de Hortolândia começou a ser oferecido no primeiro semestre de 2013. Explicou que
199 a grade será ajustada e mantida apenas para a turma que já iniciou o curso, e que será extinta
200 quando esta concluir o curso. O relator disse que, visto que tais mudanças visam à
201 padronização do curso com os demais já existentes, era de parecer favorável à aprovação da
202 atualização solicitada. A professora Cynthia Fischer explicou que a atualização foi realizada
203 com o intuito de evitar a migração de alunos para novas grades no decorrer do curso, prática
204 que deve ser evitada. O presidente lembrou que, nos casos em que ocorreu a migração, será
205 necessário extinguir os cursos antigos e que providências serão tomadas neste sentido. A
206 atualização do Projeto Pedagógico do Curso foi colocada em votação e aprovada por
207 unanimidade. **Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas -**
208 **ADS, Campus Hortolândia- Reformulação do PPC.** O relator Francisco Antônio de

209 Almeida esclareceu que o *Campus* de Hortolândia solicitou a reformulação do PPC do curso
210 mediante Projeto Pedagógico igual ao do curso de ADS do *Campus* Bragança Paulista,
211 implementado recentemente. O relator sugeriu que, nos demais *campi*, quando houver
212 necessidade de reformulação do curso de ADS, fosse utilizado como base, o PPC de Bragança
213 Paulista visto que, a seu ver, é um dos mais adequados do IFSP. Esclareceu que o curso
214 reformulado será oferecido pelo *campus* a partir do segundo semestre de 2013. Colocada em
215 votação, a reformulação do PPC foi aprovada por unanimidade. **3. Alterações em Cursos: a.**
216 **Exclusão de Certificações Intermediárias dos Cursos: Técnico em Administração,**
217 ***Campus* Birigui; Técnico em Informática, *Campus* Hortolândia; Técnico em Fabricação**
218 **Mecânica, *Campus* Hortolândia; Técnico em Automação Industrial, *Campus* Presidente**
219 **Epitácio; Técnico em Agroindústria, *Campus* Avaré.** A conselheira Denilza Frade
220 esclareceu que, após receber solicitações de exclusão das certificações intermediárias de
221 vários *campi*, a PRE fez um levantamento de todos os cursos que ofereciam esse tipo de
222 certificação. Verificou que, em muitos deles, as certificações não estavam alcançando o
223 objetivo inicial de dar maior empregabilidade aos alunos. Esclareceu que, posteriormente, os
224 pedidos de exclusão foram encaminhados com as devidas justificativas à PRE e esta, por sua
225 vez, encaminhou-os ao Conselho Técnico Profissional, que considerou a exclusão das
226 certificações intermediárias adequada. Disse, por fim, que tal exclusão entraria em vigor a
227 partir do segundo semestre letivo de 2013. Colocada em votação, a exclusão das certificações
228 intermediárias foi aprovada por unanimidade. **b. Alteração de Estágio. Curso Técnico**
229 **Integrado ao Ensino Médio em Química, *Campus* Sertãozinho.** Esclareceu-se que o pedido
230 de alteração do Estágio Supervisionado do 4º para o 3º ano tinha como objetivo possibilitar
231 aos alunos a realização de estágio de 6 horas diárias, de acordo com as exigências das
232 empresas do entorno. Colocada em votação, a alteração do período de início do estágio foi
233 aprovada por unanimidade. O presidente solicitou aos conselheiros que fossem tratados
234 alguns assuntos mais breves antes de se iniciar a discussão do último item da pauta. Não
235 houve objeções. **Organização Didática.** O presidente comunicou aos conselheiros a
236 necessidade de alterar o artigo 212 da Organização Didática, que estabelece a vigência deste
237 documento na data da aprovação pelo Conselho Superior. Explicou que a vigência atual, a
238 partir da aprovação do Conselho Superior, em 7 de maio, implicaria no fato de alunos
239 iniciarem o semestre ou o ano letivo com uma norma didática e concluí-lo mediante outra
240 norma legal. O presidente especificou que foram consultados dois servidores juristas e estes
241 disseram que a forma legal para efetuar tal alteração seria mediante nova resolução. A
242 conselheira Denilza Frade perguntou se a alteração da data da vigência teria efeito legal com
243 relação ao recredenciamento do IFSP junto ao MEC. A Professora Cynthia Fischer esclareceu
244 que, para o recredenciamento do IFSP, é necessário que a Organização Didática esteja
245 aprovada, e que sua data de vigência pode ser estabelecida de acordo com as necessidades do
246 instituto. Explicou que a vigência deverá ser a partir do segundo semestre de 2013, para os
247 cursos semestrais, e a partir do primeiro semestre de 2014, para os anuais. Colocada em
248 votação, a alteração do artigo 212 da Organização Didática foi aprovada por unanimidade.
249 **Diárias para o corpo discente.** O presidente esclareceu que a quantidade de servidores e
250 alunos do IFSP que se deslocam a serviço da instituição aumentou razoavelmente no último
251 período. Disse que, em virtude dessa situação, foi solicitado um parecer ao setor
252 administrativo do IFSP e nos foi recomendado que, com relação aos discentes, fosse feito o
253 pagamento por meio da assistência estudantil. Esclareceu que a reitoria fará a alocação de um
254 valor que será destinado às viagens dos discentes a serviço do IFSP. Explicou que no
255 momento há uma inconformidade e salientou que foi feita uma recomendação, não uma
256 medida proibitiva. Solicitou ao Conselho que autorizasse o pagamento das viagens feitas
257 pelos discentes para participar da presente reunião mediante lançamento de diárias. Não
258 houve objeções. A conselheira Iara Pedro perguntou se a verba destinada às viagens dos
259 discentes viria do Programa Nacional de Assistência Estudantil – Pnaes. O presidente
260 esclareceu que sim. A conselheira Iara Pedro apontou para o fato dessa verba ser destinada a

261 alunos carentes ou que viajam objetivando enriquecimento curricular. Disse que, no seu
262 entender, a participação do Conselho Superior não enriquece o discente em nada e que, por
263 isso, era contrária à utilização da verba com este fim. O presidente esclareceu que a Pró-
264 Reitoria de Administração apontou a possibilidade de a Controladoria-Geral da União – CGU
265 – questionar no futuro o uso da verba para diárias e passagens para os discentes, visto que tal
266 procedimento não está previsto em lei. Esclareceu que se está procurando adequar a
267 necessidade real de deslocamento de discentes com as recomendações recebidas, devido à
268 não-conformidade constatada. Afirmou que se buscará usar as reservas da reitoria para que os
269 discentes não sejam penalizados com a utilização da verba do Pnaes. A conselheira Iara Pedro
270 disse que entendia que a participação de discentes nos órgãos colegiados do IFSP é
271 obrigatória, visto que é prevista nos documentos institucionais, e que, portanto, o pagamento
272 das viagens dos discentes deverá continuar a ser feito, como vem ocorrendo desde a gestão do
273 ex-reitor, Professor Arnaldo Borges, com a verba destinada aos colaboradores e funcionários.
274 Salientou que, na gestão anterior, os gastos do IFSP com as viagens dos discentes eram
275 menores, visto que havia uma menor participação deles nas diversas comissões, mas que, na
276 nova gestão, são mais ativos e participantes, não podendo ser penalizados. Afirmou que, se a
277 verba para o pagamento das viagens dos discentes for retirada do Pnaes, se desligará do
278 Conselho Superior. O conselheiro Caio Marcieri solicitou que fosse feito um parecer mais
279 detalhado sobre o assunto, que fosse mais bem explicado o porquê da decisão neste momento.
280 O presidente acatou a proposta feita pela conselheira Iara Pedro de suspender a discussão
281 desse assunto da pauta até que se tenha um parecer jurídico deste, para que possa ser
282 retomado na próxima reunião do Conselho. **Vacâncias:** Foram declaradas as vacâncias dos
283 seguintes conselheiros: João Roberto Moro, representante suplente do Colégio de Dirigentes,
284 devido à perda da representatividade do segmento; Aristeu Gomes Tininis, representante
285 titular dos docentes, por ter sido temporariamente cedido para o Instituto Federal do Pará;
286 Maria Ivonete da Luz da Silva, representante dos discentes, por ter concluído o curso no IFSP.
287 Esclareceu-se que Sebastiana Nelsa da Silva Costa e Cezar Luiz de Souza, ambos
288 representantes suplentes dos Técnicos Administrativos, foram já contatados pela secretaria do
289 conselho e deverão dar uma posição final a respeito de sua permanência ou não no Conselho,
290 visto que assumiram cargos de confiança. Informou-se, também, que o representante titular do
291 Ministério da Educação, conselheiro Irineu Mário Colombo, pediu desligamento do Conselho
292 Superior. Especificou-se que os casos dos conselheiros representantes dos docentes João
293 Baptista S. Cascaldi e Reginaldo Tadeu Soeiro de Faria poderiam ser analisados pelo
294 Conselho, visto que foram eleitos para os cargos de confiança. **4. Minuta de Resolução que**
295 **dispõe sobre as normas de abertura e reformulação de Cursos de Ensino Técnico de**
296 **Nível Médio Integrado ao Ensino Médio** – A relatora Denilza da Silva Frade disse que o
297 tema de sua relatoria, em ocasião de sua discussão pela comunidade, foi bastante intranquilo.
298 Esclareceu que a reformulação em questão consistia primordialmente na redução da duração
299 dos cursos integrados de quatro para três anos. Lembrou que este assunto já tinha sido
300 colocado em pauta no ano anterior, mas o Conselho decidiu que esta questão merecia um
301 maior aprofundamento e um estudo jurídico. Esclareceu que, não obstante isto, alguns *campi*
302 efetuaram a alteração da duração dos seus cursos técnicos integrados. Destacou que a
303 justificativa para tal discussão surgiu a partir da constatação, do *Campus* São Paulo e de
304 outros *campi*, da ocorrência de grande evasão entre os alunos, visto que, quando eram
305 promovidos para o quarto ano, abandonavam o curso, uma vez que a legislação lhes permite
306 solicitar a certificação do Ensino Médio mediante a aprovação e rendimento mínimo
307 estabelecido pelo ENEM. Acrescentou, porém, que não há unanimidade com relação a esta
308 questão. Disse que foi apontado que não houve discussão ampla com a comunidade. Concluiu
309 dizendo que seu parecer era favorável à aprovação destas normas, visto que há *campi* onde tal
310 reformulação já foi implementada, com a ressalva de que, para tanto, seja elaborado um plano
311 para cada curso, conforme orientação da Pró-Reitoria de Ensino. Salientou, também, que os
312 *campi* do interior e parte das coordenações de área do *Campus* São Paulo solicitaram um

313 estudo mais aprofundado dos impactos que tal mudança acarretaria. Destacou que há a
314 preocupação que possa ocorrer uma valorização do ensino técnico em detrimento da
315 formação integral, o que distorce a proposta pedagógica de educação integral. Concluiu
316 dizendo que, além das disciplinas, é necessário ofertar aos alunos espaço físico propício,
317 alimentação, propostas culturais, oficinas e cursos de extensão. A conselheira Wania Tedeschi
318 disse que, tendo em vista as ressalvas apontadas pela relatora, acreditava que esta matéria não
319 poderia ser aprovada nesta reunião, visto que as recomendações propostas demandam tempo e
320 estudos. Salientou que, em sua opinião, seria equivocado aprovar tais normas tendo como
321 justificativa o fato de muitos *campi* já as terem adotado e que, nestes casos, seria necessário
322 entender o embasamento legal da implementação de tais mudanças. A conselheira Andrea
323 Zoca apontou para a necessidade de flexibilizar a carga horária desses cursos, de modo que
324 pudessem ter de 3600 a 4000 horas. A conselheira Débora Eloiza Simeão, representante dos
325 discentes, disse que alunos dos cursos integrados de três anos enfrentam várias dificuldades,
326 entre estas o fato de conteúdos programáticos idênticos aos dos cursos de quatro anos serem
327 desenvolvidos em quantidade menor de aulas, atrapalhando o seu rendimento e desempenho.
328 Apontou também para o fato de os horários de aula desses cursos impossibilitarem a
329 realização do estágio nas empresas. A conselheira Denilza Frade solicitou que a discussão do
330 documento pudesse ser ampliada à comunidade. O conselheiro Francisco Rosta propôs que
331 fosse modificada a carga horária mínima dos cursos estabelecida pelo artigo 3º do documento.
332 O conselheiro Arnaldo Borges explicou que quando se estabeleceu a carga horária dos cursos,
333 próxima ao mínimo exigido por lei, buscava-se o objetivo de dar maior oportunidade de
334 ingresso para os alunos. Afirmou que a carga horária maior não garante a qualidade do curso.
335 Apontou para o fato de o desmembramento de matérias ter sobrecarregado os alunos, e que
336 seria importante rever essa situação, visto que os cursos deveriam estar focados no
337 aprendizado dos discentes. O presidente propôs que fossem enviadas contribuições via e-mail
338 à relatora e que este assunto fosse pauta da próxima reunião do Conselho. Não houve
339 objeções. **III - COMUNICADOS:** O presidente comunicou que Unidade de Auditoria
340 Interna havia enviado ao Conselho relatórios de acompanhamento, e que estes já haviam sido
341 encaminhados aos conselheiros, por e-mail. Acrescentou que tais relatórios ficarão à
342 disposição dos conselheiros em todas as reuniões. Nada mais havendo a tratar, o presidente
343 agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a reunião. E para tudo constar, eu,
344 Rita de Cássia Fernandes Cristóvão, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, vai
345 assinada por mim, pelo presidente e pelos conselheiros presentes.

346
347 Rita de Cássia Fernandes Cristóvão _____

348 Eduardo Antonio Modena _____

349 Anderson Gustavo Lahr _____

350 Andrea Cristina Zoca _____

351 Antônio Souza dos Santos _____

352 Arnaldo Augusto Ciquielo Borges _____

353 Caio Ítalo Marcieri Pimpinato _____

354 Carolina da Costa e Silva _____

355 Daniel Garcia Flores _____

356 Débora Eloiza Simeão _____

357 Denilza da Silva Frade _____

358 Elias Roma Neto _____

- 359 Francisco Antônio de Almeida _____
- 360 Francisco de Assis Pereira Lima _____
- 361 Francisco Rosta Filho _____
- 362 Iara Pedro _____
- 363 Joel Dias Saade _____
- 364 José Carlos Bressiani _____
- 365 Manoel Canosa Miguez _____
- 366 Manuel Filgueira Barral _____
- 367 Marcos Roberto Ruybal Bica _____
- 368 Paulo José Evaristo da Silva _____
- 369 Robson Nunes da Silva _____
- 370 Sílvia Regina Macedo Pasini _____
- 371 Wania Tedeschi _____